



LEI Nº 1.931/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, na importância de **RS 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária, conforme Resolução Nº 001/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

⇒ **Ficha 0011**

10101.01010012.001	- Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo		
3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos	RS	64.000,00

Art. 2º - Fica parcialmente anulada, no vigente Orçamento da Despesa, a importância de **RS 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

⇒ **Ficha 0001**

10101.01010011.001	- Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo		
4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações	RS	10.000,00

⇒ **Ficha 0002**

10101.01010011.002	- Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal		
4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00

⇒ **Ficha 0003**

10101.01010011.003	- Aquisição Veículo p/Serviços Administrativos Câmara Municipal		
4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00

⇒ **Ficha 0005**

10101.01010012.001	- Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo		
3.1.1.1.01.06	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Subsídios	RS	40.000,00

⇒ **Ficha 0031**

10104.01080322.006	- Manutenção das Atividades Contábeis do Poder Legislativo		
3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos	RS	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2000.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal

mjda/ap/2000.